



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

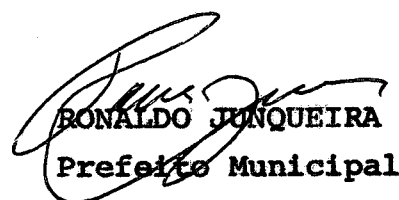
LEI Nº 3.068 /

**"REGULARIZA E APROVA ACRÉSCIMO DE 1 (UM)  
PAVIMENTO NO PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO, NA  
RUA PADRE FEIJÓ".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regularizar e aprovar o acréscimo de 1 (um) pavimento no prédio em construção, situado à Rua Padre Feijó, de propriedade de IRMÃOS BLASI LTDA., de conformidade com planta anexa - que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 4/1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*  
\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*

PUBLIC. NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.529 DE 18/01/81.